

AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL
ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (2016/2017)

O Agrupamento de Escolas de Eixo, como entidade promotora das AEC, e pela pessoa do seu Diretor, Prof. Tiago Lourenço, torna público que se encontra aberto, na aplicação informática da DGAE – Direção-Geral da Administração Escolar, em www.dgae.mec.pt, o procedimento com vista à contratação de técnicos especialmente habilitados para o desenvolvimento de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no 1º Ciclo do Ensino Básico, conforme as necessidades inerentes para o ano letivo 2016/2017.

O presente procedimento reger-se-á pelas disposições da Portaria n.º 644-A/2015 de 24 de agosto e do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual conferida pelas alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169/2015 de 24 de agosto.

Caracterização dos postos de trabalho:

| Natureza da atividade | Designação da Atividade | N.º de horários | Período de desenvolvimento | Requisitos de admissão |
|-----------------------|-------------------------|----------------------|----------------------------|---|
| Domínio Artístico | Oficina de Expressões | 1 horário de 4 horas | Das 16h30m às 17h30m | Habilitação profissional ou própria adequada à docência da atividade de Oficina de Expressões no Ensino Básico (Gr. 100 ou 110) |

Locais de trabalho: Escolas do 1º Ciclo do Agrupamento de Escolas de Eixo:

- Escola Básica de Eixo

Tipo de contrato: Contratos de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial. Os contratos têm início no dia da aceitação da colocação e termina a 23 de junho de 2017. O vencimento é calculado de acordo com o índice 126 da carreira docente. (tabela remuneratória em vigor)

Motivos de exclusão

- 1- Todas as declarações prestadas no presente processo devem ser susceptíveis de comprovação documental.
- 2- Prestar declarações, que originem vantagem, que não correspondam aos documentos apresentados.

- 3- Não possuir as habilitações definidas para a área a que se candidata.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Terminado o período de candidatura, o Agrupamento de Escolas procede ao apuramento e seleção dos candidatos. É elaborada uma lista de ordenação, por ordem decrescente de pontuação que funcionará como reserva de recrutamento até ao final do ano escolar 2016/2017, desde que contenha candidatos que cumpram os requisitos e perfil exigidos.

Os critérios de seleção a utilizar serão os seguintes (tendo como suporte a aplicação informática da DGAE):

OFICINA DE EXPRESSÕES

1º Critério – 30% - Habilitação Académica e Profissional: Curso adequado à AEC a que se candidata e grau académico que confira habilitação profissional ou própria para a docência no ensino básico ou formação especializada adequada ao desenvolvimento da atividade.

| Habilitação Académica e Profissional | Pontuação |
|--|------------------|
| Docente profissionalizado na área respetiva (doutoramento, Mestrado, Pós-Graduação, Licenciatura, Bacharelato) | 30 |
| Docente com habilitação própria na área respetiva | 20 |

2º Critério – 30% - Classificação final do curso adequado ou relevante ao desenvolvimento da AEC a que se candidata:

| Classificação final de curso (valores numéricos) | Pontuação |
|---|------------------|
| De 10 a 12,9 valores | 10 |
| De 13 a 14,9 valores | 15 |
| De 15 a 16,9 valores | 20 |
| De 17 a 20 valores | 30 |

3º Critério – 40% - Experiência Profissional: Tempo de serviço total prestado, no grupo de recrutamento a que se candidata (o tempo de serviço deverá ser contabilizado de acordo com legislação em vigor):

| Tempo de Serviço | Pontuação |
|----------------------|-----------|
| Sem tempo de serviço | 0 |
| De 1 a 100 dias | 5 |
| De 101 a 200 dias | 10 |
| De 201 a 400 dias | 15 |
| De 401 a 600 dias | 20 |
| De 601 a 800 dias | 30 |
| De 801 a 950 dias | 35 |
| Mais de 951 dias | 40 |

Nota: Os candidatos deverão dar a resposta à pergunta referida no critério de seleção e nunca atribuir o valor de pontuação a que esta corresponde de acordo com as tabelas de acima. Os valores de pontuação serão apenas utilizados pela entidade promotora na fase de pontuação das candidaturas.

Critério de desempate (ordem de preferência):

- a) Tempo de serviço em dias nas AEC

Eixo, 13 de março de 2017

O Diretor



(Tiago Manuel Morais Lourenço)